

António Conceição Costa.
 António Fernandes Martins Coelho.
 António Fernando Rebelo Gouveia.
 António Francisco Assunção.
 António Ivo Nascimento Viçoso.
 António José Costa Pinto.
 António José Luz.
 António José Ventura Duarte.
 António Maria Tomás.
 António Patrício Cristóvão.
 António Pereira Martins.
 António Santos Martins.
 Arlindo Henrique Pereira Cantante.
 Armando Pedrosa.
 Artur Gonçalves Marques.
 Augusto Gomes Queiroz.
 Carlos Alberto Matos Rocha.
 Carlos Alberto Paixão Lopes.
 Carlos Augusto Batista Pereira Bravo.
 Carlos Joaquim Gonçalves Reis.
 Carlos Maria Silva Granate.
 Emílio Jorge Reis Leitão.
 Emílio Rebelo.
 Ernesto Augusto Lopes.
 Fernando António Tobias Vilas Boas.
 Fernando Duarte Silva Lourenço.
 Fernando Jorge Neves Silva.
 Fernando José Barros Barradas Ferreira.
 Fernando Morais Gama.
 Fernando Simões Miguel.
 Francisco Abreu.
 Francisco Maria Miranda.
 Francisco Mendes Freitas.
 Francisco Silva Pires.
 Gabriel Rodrigues Paulo.
 Germano Castro Cardoso.
 Gregório Jesus Alves.
 Henrique Duarte.
 Henrique Lourenço Costa.
 Hermínio José Pereira Nunes.
 João Luiz Sousa Alves.
 João Maria Rodrigues.
 Joaquim Ribeiro Bermudes.
 Joaquim Robala Moço.
 Jorge Manuel Pereira Tadeu Ferreira.
 Jorge Soeiro Silva.
 José Antunes Santos Batista.
 José Augusto Moraes Sarmento Gouveia.
 José Carlos Nogueira António.
 José Cruz Dinis.
 José Ferdinando Câmara.
 José Gomes Godinho.
 José Joaquim Carvalho Borges.
 José Lopes Ramos.
 José Manuel Fernandes Sousa Gomes.
 José Maria Ferrão Paula Nogueira.
 José Maria Lourenço.
 José Pimenta.
 José Rodrigues Vaz.
 José Santos Correia.
 José Silva Gonçalves.
 José Vasconcelos Gomes Jasmins.
 José Vitoriano Cabrita.
 Luís Manuel Barata Carvalho.
 Luís Manuel Dias Antunes.
 Luís Manuel Neves Silva.
 Luís Marques Delgado.
 Luís Sá Machado Rebelo.
 Manuel Francisco Pacheco.
 Manuel Garcia Caetano.
 Manuel Joaquim Caldeira Júnior.
 Manuel Lopes Nogueira.
 Manuel Marques Balhau.
 Manuel Matias Rodrigues.
 Manuel Pereira Júnior.
 Mário Jorge Santiago Baptista Coelho.
 Mário Marques Ferreira.
 Mário Valente Almeida Braz.
 Maurício Lino Rodrigues Saldanha.
 Orlando Piedade Francisco.
 Pedro Alberto Ferreira Gonçalves.
 Rui Ferreira Nunes.
 Venâncio Ramos.
 Veríssimo Filipe Maçarico.

Virgílio Roma Pita Barros.
 Vitoriano Augusto Gomes.
 Vladimiro Freire Romba.

Despacho conjunto n.º 272/2006. — A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2004.

3 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

ANEXO

Abílio Cunha Moreira.
 Adão Ramos da Silva Estevam.
 Alberto Maria Francisco.
 Alexandre Herculano Moreira Oliveira.
 Alfredo Amaro Calado.
 Anselmo Juliano Cota.
 António Alves Gonçalves.
 António Conceição Silva.
 António Dias Valente.
 António Fausto.
 António Jilibá Gomes.
 António Joaquim Carvalho.
 António Lourenço Reis.
 António Ricardo Correia.
 António Rodrigues Martins.
 António Santos Pimentel.
 António Tomás Pinto.
 Aristóteles João Fidalgo Marques.
 Arlindo Vieira Canas.
 Armando Ferreira Marques.
 Artur Fernando Santos Campinho.
 Aurélio Santos Coelho.
 Carlos Alberto Ribeiro Branco.
 Carlos Maria Encarnação.
 Claudino Cipriano.
 Eduardo Rodrigues.
 Fernando José Teixeira Silva.
 Fortunato Silva Dolores.
 Francisco Adriano Vieira de Sousa.
 Francisco Manuel Neves Rodrigues.
 Francisco Monteiro Romano.
 Francisco Silva Pereira.
 Hélder Rui Marques Almeida.
 Horácio Cardoso Almeida.
 Hortêncio Manuel Batista Gonçalves.
 Isaac Ferreira Branco.
 João Castanho Camisão.
 João Guina Pereira.
 João Lemos Natário.
 João Lino Marques Ferreira.
 João Luís Funcheira Santos.
 João Monteiro Bento.
 Joaquim Carrilho Marmelo.
 Joaquim Fernandes Melo.
 Jorge Carlos Cardoso Soares.
 José Alberto Moreira.
 José Augusto Santos Mateus.
 José Azevedo Miranda.
 José Batista Gonçalves.
 José Carlos Dias Tavares.
 José Inácio Encarnação Coelho.
 José Luís Pereira da Costa.
 José Manuel Vieira Machado.
 José Marques Almeida Santos.
 José Martins Guilherme.
 José Miranda Comes.
 José Nunes Silva.
 José Nunes Sousa.
 Júlio Conceição Fernandes.
 Júlio Neves Pinto Salgado.

Justino Pereira Santos.
Luís Antero Ramos Ribeiro.
Luís Bernardino Costa Neves.
Luís Ferreira Carvalho.
Manuel Cardoso Fernandes.
Manuel Correia Fortunato.
Manuel Costa Santos.
Manuel Gardete.
Manuel José Gouveia.
Manuel Rodrigues.
Manuel Silva Pereira.
Manuel Veloso Ferreira.
Mário Andrade Moiteiro.
Mário Ferreira Jordão.
Mário Guerreiro Martins Serpa.
Mário Matos Bejinha.
Rodrigo Manuel Gameiro Lopes.
Rui Otelio Garção Magalhães.
Serafim Guerra Ferreira.
Valdemiro Salazar Reis Gonçalves.
Virgílio Venâncio de Jesus.
Vitor Manuel Martins Pedro.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 688/2006 (2.ª série). — Considerando que o objecto do concurso está directamente ligado à actividade do INGA, visto que a recepção das candidaturas é a fase inicial de toda a tramitação que conduz ao pagamento dos subsídios aos agricultores, sendo, por isso, a aquisição da presente prestação de serviços de vital importância para o normal desenvolvimento das tarefas atribuídas a este Instituto:

Torna-se necessário garantir a continuidade da prestação de serviços de recepção e controlo administrativo de candidaturas, IA e certificados de entrega do tomate, bem como de inserção no sistema informático das recebidas em papel para a campanha do ano 2006 a partir de 1 de Abril de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura do procedimento carece de prévia autorização, conferida através de portaria, uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o IFADAP/INGA autorizado à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com as entidades a quem vier a adjudicar o concurso atrás mencionado, da seguinte forma, a cujos montantes acrescerá o IVA à taxa legal que vigorar:

2006 — € 262 500;
2007 — € 350 000.

Artigo 2.º

Fica ainda o IFADAP/INGA autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

9 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 273/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 240/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 631/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de operador de meios audiovisuais, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal não

docente da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, constante do anexo do presente despacho e do qual faz parte integrante.

6 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, *António de Jesus Couto*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira de operador de meios audiovisuais, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

Conceitos de audiovisuais — imagem, som e texto.
Sistemas aplicados ao ensino — diapositivos, transparências, fotografia, fotografia digital, vídeo, videoconferência, DVD, webcâmara.
Regras de fotografia — imagem, plano, profundidade de campo, impressão, revelação e ampliação
Regras de utilização do diapositivo — elaboração, montagem e projecção.
Elaboração de uma transparência.
Noções básicas de tipos de iluminação, fotometria e calorimetria.
Fontes de luz utilizadas correntemente em função do tipo de iluminação pretendida.
Noções básicas de áudio — acústica, gravação magnética, sinal de áudio, dinâmica, banda sonora.
Noções elementares de vídeo — formação e análise do sinal de vídeo, sistemas de televisão, efeitos especiais, registos em vídeo.
Composição e maquetização de materiais escritos em equipamentos dotados de código e de memória, com selecção e outros elementos gráficos adequados ao suporte escolhido.
Gravação de um suporte magnético de textos, para posterior alteração.
Noções elementares de linguagem TV — leitura, imagem estática, centros de interesse, pontos fortes, planos, sequências, regras de montagem.

A pormenorização e a delimitação dos temas constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

Despacho conjunto n.º 274/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 11 389/2005, de 20 de Setembro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, são aprovados os programas das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras/categorias de telefonista e de guarda-nocturno do grupo de pessoal auxiliar do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo e suas unidades orgânicas, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

6 de Março de 2006. — O Presidente do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto M. Teixeira*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programas das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras/categorias de telefonista e de guarda-nocturno do grupo de pessoal auxiliar do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo.

Telefonista:

Noções gerais de atendimento ao público;
Atendimento telefónico, recepção e encaminhamento de chamadas;
Operação em central telefónica, constando de estabelecimento ou recepção e passagem de chamadas;
Recepção e registo de mensagens e posterior passagem ao destinatário;
Conhecimentos sobre as normas de funcionamento interno dos serviços.

Guarda-nocturno:

Vigilância e segurança das instalações;
Controlo de movimento de pessoas e bens;
Noções de prevenção e segurança contra incêndios e inundações;
Registo de ocorrências;
Conhecimento das características e da funcionalidade dos equipamentos utilizados.